



**ESTADO DE SANTA CATARINA
LIGA CARNAVALESCA 100% RINCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE E TURISMO**

EDITAL LIGA100% N° 001 / 2020

**EDITAL CONCURSO DE RAINHA DO CARNAVAL DE BALNEÁRIO RINCÃO
DO ANO DE 2020**

BALNEÁRIO RINCÃO - SC / 2020

A Liga Carnavalesca 100% Rincão junto a Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo torna público aos (as) interessados (as) o regulamento para o concurso da escolha da Rainha do Carnaval de Balneário Rincão-SC do ano de 2020 conforme os termos expostos a seguir:

1 – DA FINALIDADE

O Concurso da Rainha do Carnaval 2020 têm por finalidade complementar a programação carnavalesca do Município de Balneário Rincão-SC, valorizando, difundindo e incentivando a cultura popular.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 31 de Janeiro a 12 de fevereiro de 2020, presencialmente na a Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, situada a rua Gravatal esquina com a rua Rio de Janeiro- Centro, Bálneario Rincão, horário: das 13h às 19h.

Contatos: 48 3468 7200 e 48 99954 4402.

2.2 – São requisitos essenciais para concorrer ao título:

- a) Ter idade mínima de 16 anos;
- b) A candidata que possuir idade menor que 18 anos, deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
LIGA CARNAVALESCA 100% RINCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE E TURISMO**

2.3 – A candidata, no ato da inscrição, deverá apresentar cópias dos seguintes documentos,

- a) Documento de identidade (RG);
- b) Número do CPF;
- c) Endereço;

3 – DA ELIMINATÓRIA

3.1 – A seleção das candidatas a Rainha do Carnaval 2020 será realizada em uma única etapa.

3.1.1 – Consiste em eliminatória e dar-se-á da seguinte forma:

3.1.2 – Uma comissão escolhida por integrantes da Coordenação da Liga Carnavalesca 100% Rincão 2020, considerando a documentação apresentada no ato da inscrição e escolherá dentre as candidatas inscritas 01 (uma) mulher para à composição da Corte Real que será a rainha e a 1ª Princesa.

3.1.3 – A etapa se dará em desfile e samba no pé, será realizado no dia 16 de fevereiro com avaliação de Júri técnico.

3.1.4 – Os itens de julgamento serão os seguintes:

- a) Habilidade nas danças samba e passos no pé, será considerada a graciosidade e o desenvolvimento da apresentação da candidata;
- b) Desenvoltura (postura e elegância);
- c) Conjunto (visão geral da apresentação de cada participante);

3.1.4 – O resultado final do concurso se dará na soma das notas do júri técnico, sendo eleitas a Rainha e a princesa que obtiverem as maiores notas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
LIGA CARNAVALESCA 100% RINCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE E TURISMO**

4 – DA PREMIAÇÃO

4.1 – A candidata eleita a Rainha do Carnaval receberão as faixas e tiaras.

4.2- A premiação será entregue após o resultado ser anunciado pelo presidente da comissão julgadora.

5 – DOS COMPROMISSOS

5.1 – As candidatas eleitas a Rainha do Carnaval 2020,

Obrigatoriamente, seguir agenda prevista do carnaval do município, durante o respectivo ano.

Presidente (a) Liga Carnavalesca 100% Rincão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
LIGA CARNAVALESCA 100% RINCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE E TURISMO
FICHA INSCRIÇÃO PARA RAINHA**

NOME: _____

ENDEREÇO: _____,

Nº _____ BAIRRO: _____

DATA NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ . CPF: _____

RG: _____ ORGÃO EXPED: _____

DATA EXPEDIÇÃO: ____ / ____ / ____

FILIAÇÃO:

PAI: _____

MÃE: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

_____ TELEFONES:

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, declaro verdadeiras as informações acima repassadas por mim. Declaro também, estar ciente do Regulamento que rege o concurso de escolha da Rainha do carnaval 2020, promovido pela Liga Carnavalesca 100% Rincão.

Balneário Rincão, em _____ de _____ de 202__.

Candidata Rainha Carnaval 2020